



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
02.10.2017  
AS 11:38 Horas  
Ass.: *[assinatura]*

PARECER nº 211/2017

Processo nº 207/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Emenda Supressiva nº 38/2017, de autoria do Vereador MOACIR CAMERINI (PDT), relativa ao Projeto de Resolução nº 27/2017, o qual “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, RIO GRANDE DO SUL”.

Conforme se depreende pelo teor da Emenda em apreço, o nobre Edil pretende suprimir o inciso II do § 2º do artigo 2º do Projeto de Resolução nº 27, de 21 de agosto de 2017, cujo teor caberá ser avaliado pelo Plenário, não havendo qualquer objeção jurídica no que tange a possibilidade de sua tramitação.

Desta feita, considerando os aspectos acima referidos, esta Assessoria Jurídica entende que a Emenda ao Projeto de Resolução em apreço, **possui condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

*[assinatura]*  
Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438  
Coordenador do Departamento Jurídico

*[assinatura]*  
Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS 38.659  
Procurador Jurídico